



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, SC, 20 de Maio de 2016.

DECRETO n° 105/2016.

**FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GENARO COSTA KESKE, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o feriado do dia 26/05/2016 e a economicidade do erário público;

Considerando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

DECRETA:

Art. 1°. É facultado o ponto para os servidores nas repartições públicas municipais no dia 27 (sexta-feira) de Maio do ano de 2016.

Art. 2°. Os serviços de urgência e emergência funcionarão em regime de plantão, organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Maio de 2016.

GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal